



RESOLUÇÃO Nº 018/CONSUP/IFAM, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a criação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Software e aprova o Projeto Político Pedagógico do referido Curso a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/Campus Parintins.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 10740/2023-CONSEPE, de 03/03/2023, que encaminhou o Processo nº 23443.006905/2020-31, que trata da criação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Software e aprovação do Projeto Político Pedagógico do referido curso, a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/Campus Parintins;

CONSIDERANDO a submissão da matéria à apreciação dos membros do Conselho Superior na 58ª Reunião Ordinária realizada no dia 20/03/2023, com a designação do conselheiro David Washington Freitas Lima como relator do processo acima mencionado;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do conselheiro relator favorável pela aprovação da criação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Software e aprovação do Projeto Político Pedagógico do referido curso, a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/Campus Parintins, sem ressalvas;

CONSIDERANDO a decisão da votação pelo Pleno do Conselho Superior, que aprovou por unanimidade a matéria em sessão da 58ª Reunião Ordinária realizada de forma remota;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Superior, previstas no art. 16 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e o art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 11-CONSEPE/IFAM, de 02/03/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a criação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Software, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/Campus Parintins, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Nº 11.892/2008.

Art. 2º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Software, com a carga horária a seguir especificada:

Carga Horária do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Software no IFAM/Campus Parintins	
Disciplinas Obrigatórias	2.580h
Disciplinas Optativas	180h
Estágio Curricular Supervisionado	300h
Trabalho de Conclusão de Curso	140h
Atividades Complementares	120h
Unidade Global Integralizante Atividades de Extensão (10% da Carga Horária Total do Curso)	370h
Carga Horária Total do Curso	3.690h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

Art. 3º Autorizar, no *Campus* Parintins, a oferta do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Software a partir do Ano Letivo de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28/11/2019.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor *pro tempore* do IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 52/2023 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 11 de Abril de 2023

Resoluo_n_018-Proc.23443.006905.2020-31_-Aprova_a_Criao_do_PPC_Sup_de_Ba.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 11/04/2023 15:14)
PEDRO RAIMUNDO DA FONSECA SOARES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
267857

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **52**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de Assinatura: **11/04/2023** e o
código de verificação: **f7662a7873**